

## METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS FORNECEDORES

A ALGAR - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A, constituída a 20 de maio de 1995 pelo Decreto-Lei n.º 109/95, possui por objeto social principal a promoção do tratamento e a valorização dos resíduos sólidos produzidos no Algarve e orienta a sua atividade na procura, permanente, da melhoria do desempenho das atividades que preconiza, e na satisfação dos seus clientes e restantes partes interessadas.

A decisão de implementação de um Sistema Integrado de Gestão, englobando as componentes Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde do trabalho visa promover a garantia de elevados padrões de qualidade dos serviços prestados, e permite, em simultâneo, aos seus clientes, fornecedores, subcontratados, bem como às restantes partes interessadas, atuarem eficazmente para que os objetivos definidos nestes âmbitos sejam alcançados.

Para o efeito, estabeleceu uma metodologia de seleção, avaliação e acompanhamento de fornecedores, que determina, para além da capacidade de entregar o produto/prestar o serviço de acordo com o especificado, o dever de selecionar os seus fornecedores atendendo a fatores tidos como relevantes para o garante da eficácia de todos os seus processos.

A ALGAR dispõe ainda no seu Website, de toda a informação necessária ao cumprimento das normas em matéria de ambiente e de segurança a respeitar aquando da permanência dos seus fornecedores nas suas instalações, materializada através da disponibilização do M14 - Manual de Boas Práticas da Qualidade, Ambiente e Segurança - Prestadores de Serviços, que integra o folheto das "Boas práticas Ambientais e de Segurança".

### **Acompanhamento e Avaliação de Fornecedores**

O acompanhamento dos seus fornecedores é efetuado em cada fornecimento, recaindo sobre dois momentos de análise:

- 1 - Ao nível da receção do bem/produto ou fornecimento do serviço, e do registo das respetivas não conformidades, que podem incidir sobre os aspetos qualitativos e quantitativos dos mesmos e a verificação das condições/requisitos ambientais e de segurança estabelecidos para a sua aquisição/fornecimento.
- 2 - Ao nível da conferência documental, sendo verificada a conformidade do bem/produto ou serviço, as quantidades pedidas, rececionadas e faturadas, o prazo e o local de entrega e o preço faturado.

Todas as não conformidades observadas nos fornecimentos são comunicadas aos fornecedores por escrito (e-mail, fax ou carta), pela AAF-Compras, aquando da sua deteção, registadas em documento próprio e classificadas tendo por base os seguintes valores e respetivos pesos:

Classificação do tipo de Não conformidade	Valor	Peso
<b>Critérios - Quantitativos e Qualitativos</b>		
Produto Não Conforme com a especificação qualitativa	1	40%
Não conformidade face às condições/requisitos ambientais e de segurança estabelecidos para a aquisição do produto e fornecimento do serviço		
Quantidades		
Prazo de Entrega		
Local de entrega		
Preço		
<b>Critério - Gravidade</b>		
Prejudicou a ALGAR (Produção, Manutenção ou outro setor)	1	60%
Não Prejudicou	0	

Com base nos pesos atribuídos é efetuada uma análise/balanço, para cada fornecedor, de todos os fornecimentos e respetivas ocorrências, a qual servirá de base à avaliação do fornecedor através da seguinte fórmula:

$$= 100\% - \left[ \left( \frac{\sum (\text{FornecimentosNC} \times \text{PesoNC}) + \sum (\text{FornecimentoNCG} \times \text{PesoGravidade})}{\sum \text{fornecimentos}} \right) \times 100 \right]$$

Legenda:

- **Fornecimentos NC** - Fornecimentos considerados como Não Conforme face aos critérios qualitativos e quantitativos.
- **Fornecimento NCG** - Fornecimentos Não Conforme que prejudicaram a ALGAR, tendo como referência a Gravidade da Não Conformidade detetada.

Com base nos resultados obtidos, o fornecedor é qualificado conforme o quadro seguinte:

Resultado Avaliação	Classificação	Descrição da ação
[0%-40%]	Não Satisfaz (C)	É suspensa a consulta/convite para propostas de aquisição de bens/produtos ou serviços, por um período de um ano.
]40%-60%]	Sob Observação (B)	O fornecedor é contactado para que apresente um plano de melhoria que evidencie a correção das falhas identificadas no fornecimento do bem/produto ou prestação do serviço. <b>Nota:</b> Esta ação não é aplicável a novos fornecedores e/ou a fornecedores com fornecimentos anuais $\leq 3$ .
]60%-100%]	Aprovados (A)	Não é exigido qualquer plano de ação ao Fornecedor, pelo que o mesmo será incluído ou mantido na Lista de Fornecedores. <b>Nota 1:</b> Podem ser incluídos na Lista de Fornecedores mais do que um fornecedor para o mesmo tipo de bem/produto e serviço. <b>Nota 2:</b> Caso a AAF-Compras assim o entenda, pode comunicar ao fornecedor a sua qualificação.

Anualmente, e com base na informação proveniente do acompanhamento periódico, é efetuada pela AAF-Compras uma revisão da "Lista de Fornecedores", de forma a permitir desencadear ações junto dos mesmos, potenciando a relação entre as partes.

Na reavaliação anual, caso se detete fornecedores únicos com avaliação inferior a 40%, estes poderão ser mantidos na "Lista de Fornecedores", mediante respetiva fundamentação.

Caso se verifique que um fornecedor classificado como "Sob Observação", não comunica soluções para a resolução das situações de NC (Plano de Ação/Melhoria), serão adotadas medidas no âmbito da sua suspensão, exclusão ou manutenção deste fornecedor na lista.

Na expectativa de clarificação dos seus fornecedores sobre a metodologia de avaliação, encontra-se a ALGAR disponível para a prestação de eventuais esclarecimentos adicionais que venham a surgir no âmbito do desempenho que obtiveram.

São João da Venda, 09 de outubro de 2020,



(Coordenador Compras)